

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

90.004/2025

CONTRATANTE (UASG)

CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE
DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (787900)

OBJETO

Aquisição de Material de Expediente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 3.028,52

DATA DA SESSÃO

20/02/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 18h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	6
4. FASE DE LANCES.....	8
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	9
6. HABILITAÇÃO.....	10
7. CONTRATAÇÃO.....	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ**

Dispensa Eletrônica Nº 90.004/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000249/2025-84

Torna-se público que o **CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA ALMIRANTE DOMINGOS DE MATTOS CORTEZ (UASG 787900)**, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço*, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 20/02/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 18:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: *menor preço*

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.

- 1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente para este Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2 O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.3 **O Anexo III deste Aviso de Contratação deve ser consultado para Descrição Detalhada dos Objetos. As fotos servem apenas como referência. As marcas não devem ser levadas em consideração.**

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

- 1.a autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 1.b empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 1.c pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.d aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.e empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.f pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 *Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.3.1 *Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.*

2.4 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 *O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

3.2.2 *Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.*

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1 A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3 que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10 O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.12 *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.12.1 *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.12.1.1 *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.12.2 *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

3.12.3 *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4 FASE DE LANCES.

- 4.1 A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *1% (um por cento)*.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 5.1 Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em

razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3 Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1 SICAF;
- 5.4.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 5.4.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).
- 5.6.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1 contiver vícios insanáveis;

- 5.8.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3 apresentar preços inexequíveis;
- 5.8.4 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO.

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

6.2 A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3 Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

6.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

6.6 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.8 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.9.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,

na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7 CONTRATAÇÃO.

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 2 (*dois*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar a Nota de Empenho*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1 *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2 *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3 *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5 No instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 1.a Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.b Multa de 1% (um por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 1.c Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 1.d Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.6Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 8.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

9.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2 As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência.

9.12.2 ANEXO II – Formalização da Pesquisa de Preços.

9.12.3 ANEXO III – Descrição Detalhada do Objeto.

Brasília-DF, na data da assinatura.

JEIEL LEVI
CAVALCANTE
MORAIS:0515580279
2

Assinado de forma digital
por JEIEL LEVI CAVALCANTE
MORAIS:05155802792
Dados: 2025.02.14 14:21:58
-03'00'

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

TERMO DE REFERÊNCIA
Dispensa Eletrônica Nº 90.004/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000249/2025-84

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para este Centro de Instrução, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada	467365	UN	500	R\$ 0,95	R\$ 475,00
2	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Material Ponta: Níquel , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Retrátil, Grip Emborrachado Macio, Clip	417060	CX 50UN	6	R\$ 36,00	R\$ 216,00
3	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade	289210	CX 50UN	5	R\$ 32,49	R\$ 162,45

	Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta					
4	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente	394788	BISNA GA 40G	60	R\$ 4,81	R\$ 288,60
5	Fita Adesiva Material: Acetato Celulose , Tipo: Auto- Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente	617019	PCT 10UN	20	R\$ 13,79	R\$ 275,80
6	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	483450	UN	30	R\$ 8,31	R\$ 249,30
7	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa	289513	CX 1000U N	10	R\$ 6,20	R\$ 62,00
8	Pasta Arquivo Material: Pvc Reciclado , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 20	435040	UN	100	R\$ 1,00	R\$ 100,00

	MM, Cor: Incolor					
9	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul	435048	CX 12 UN	2	R\$ 49,07	R\$ 98,14
10	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta	435050	CX 12 UN	2	R\$ 44,30	R\$ 88,60
11	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Catálogo , Largura: 239 MM, Altura: 334 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Simples , Capacidade: 40 Envelopes F	622664	UN	15	R\$ 9,99	R\$ 149,85
12	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 4/0 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo	367973	CX 100 UN	10	R\$ 2,95	R\$ 29,50
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo	458597	CX 100 UN	15	R\$ 2,95	R\$ 44,25
14	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 297 X 210	605770	RESM A	2	R\$ 36,00	R\$ 72,00

	MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido					
15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 680 X 1100 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	470381	RESM A	15	R\$ 47,80	R\$ 717,00
TOTAL						R\$ 3.028,52

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de homologação desta Dispensa Eletrônica, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. **O anexo III do Aviso de Contratação deve ser consultado para descrição detalhada dos objetos.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. Adquirir os materiais especificados para o refeitório do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Programa de Aplicação de Recursos de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Descrição do Material ou conforme descrição detalhada no subitem 1.1 deste Termo.

3.2. O setor demandante estimou o consumo único do objeto contado da data de recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

4.1.2. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental constantes na Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no que couber;

4.1.3. O material ofertado deve ser produzido por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental; e

4.1.4. Os licitantes devem oferecer produtos acondicionados, preferencialmente, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Subcontratação:

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que os materiais são de baixa complexidade técnica e valor.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega:

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação pelo setor demandante, em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez (CIAB), BR 040 - KM 4,5 - SANTA MARIA - Brasília, DF - Cep: 72.549-900**, de segunda a sexta das 9 às 11hs e 13:30hs as 16hs, E-mail para contato: dartagnan.vasconcelos@marinha.mil.br e (61) 99866-4347.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.9.1. o prazo de validade;
- 6.9.2. a data da emissão;
- 6.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 6.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 6.9.5. o valor a pagar; e
- 6.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 6.9.7. os dados bancários para pagamento.

6.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize

sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na nota fiscal.

6.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

7.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.19. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado é de **R\$ 3.028,52** (Três mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.1 deste TR.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Fonte de Recursos: 10000000000;
- II) PTRES: 236885;
- III) Elemento de Despesa: 339030; e
- IV) Plano Interno: Z.4C3.SL.N.O.1.L0.

Documento assinado digitalmente
 **DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS**
Data: 10/02/2025 07:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS
3ºSG-FN-EG
Encarregado do Material

Aprovo este Termo de Referência.

Brasília-DF, na data da assinatura.

JEIEL LEVI
CAVALCANTE
MORAIS:051558027
92



Assinado de forma digital
por JEIEL LEVI CAVALCANTE
MORAIS:05155802792
Dados: 2025.02.14 14:22:48
-03'00'

JEIEL LEVI CAVALCANTE MORAIS
Capitão de Mar e Guerra (FN)
Ordenador de Despesa



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ

FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Dispensa Eletrônica Nº 90.004/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000249/2025-84

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de material expediente para o Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1 Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado na tabela abaixo:

Nº do item(ns)	Parâmetros utilizados	Justificativa para escolha
1	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
2	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
3	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i> <i>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i> <i>Os preços obtidos com o Inciso I não são condizentes com o preço de mercado.</i>
4	<i>III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>

	eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	Os preços obtidos com o Inciso I não são condizentes com o preço de mercado.
5	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II Os preços obtidos com o Inciso I não são condizentes com o preço de mercado.
6	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II
7	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II Os preços obtidos com o Inciso I não são condizentes com o preço de mercado.
8	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II
9	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II
10	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II
11	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II
12	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de	IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos

	<i>governo</i>	<i>incisos I e II</i>
13	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
14	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>
15	<i>I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo</i>	<i>IN SEGES 65 Art. 5º, § 1º - Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II</i>

2.2 Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021, entretanto foi necessária a consulta direta com fornecedores e mídia especializada, para buscar o item específico que atenda a necessidade de operação do refeitório do Centro de Instrução e Adestramento de Brasília Alte. Domingos de Mattos Cortez.

2.2 O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços (DE 90.004/2025)

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme abaixo:

4.2 A Pesquisa de Preços anexada a este documento traz detalhes a respeito da composição dos fornecedores onde foram retirados aqueles valores exorbitantes e inexequíveis.

4.3 A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de *artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021*

Nº do item	Método utilizado	Justificativa para escolha
1	<i>mediana</i>	<i>artigo 5º, I da IN Seges/ME nº 65/2021</i>

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1 O custo estimado é de **R\$ 3.028,52** (Três mil e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

5.2 Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN Seges/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

VI - ANEXOS

- 6.1. APÊNDICE I do ANEXO II - Lista de verificação - Pesquisa de Preços
- 6.2. APÊNDICE II do ANEXO II - Pesquisa de Preços
- 6.3. APÊNDICE II do ANEXO II - Descrição Detalhada do Objeto.

VII - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por: 1T (RM2-T) CRISLAYNE DE AZEVEDO **CORREIA**.

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 **CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA**
Data: 12/02/2025 09:42:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA
Primeiro Tenente (RM2-T)
Responsável pela Pesquisa de Preços

Documento assinado digitalmente
 **DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS**
Data: 10/02/2025 07:55:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS
3ºSG-FN-EG
Encarregado do Material



**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 7º DISTRITO NAVAL
CENTRO DE INSTRUÇÃO E ADESTRAMENTO DE BRASÍLIA
ALMIRANTE DOMINGO DE MATTOS CORTEZ**

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Dispensa Eletrônica Nº 90.004/2025

Processo Administrativo Nº 63460.000249/2025-84

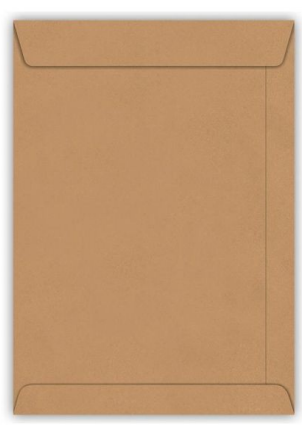
OM: Centro de Instrução e Adestramento de Brasília

Setor Requisitante: Divisão de Intendência

Responsável pela Demanda: 3ºSG-FN-EG **DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS**

E-mail e telefone para contato: dartagnan.vasconcelos@marinha.mil.br e (61) 99866-4347

1. Detalhamento

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTD	FOTO
1	Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada TAMANHO A4	467365	UN	500	

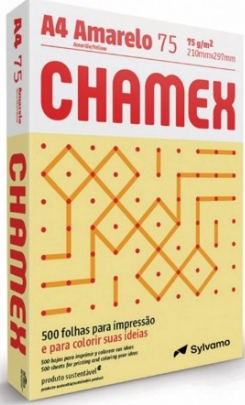
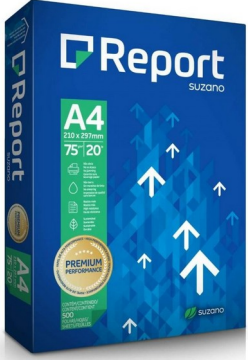
2	Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente , Material Ponta: Níquel , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul , Características Adicionais: Retrátil, Grip Emborrachado Macio, Clip CAIXA C/ 50 UN MARCA MERA REFERÊNCIA	417060	CX 50U N	6	
3	Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta CAIXA C/ 50 UN MARCA MERA REFERÊNCIA	289210	CX 50U N	5	
4	Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmitância: Transparente BISNAGA 10G	394788	BISN AGA 10G	60	

5	Fita Adesiva Material: Acetato Celulose , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente PACOTE COM 10 UN	617019	PCT 10U N	20	
6	Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	483450	UN	30	
7	Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa CAIXA COM 1000 GRAMPOS	289513	CX 1000 UN	10	

8	Pasta Arquivo Material: Pvc Reciclado , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Incolor	435040	UN	100	
9	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul PARA QUADRO BRANCO	435048	CX 12 UN	2	
10	Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta PARA QUADRO BRANCO	435050	CX 12 UN	2	

11	Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Catálogo , Largura: 239 MM, Altura: 334 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Simples , Capacidade: 40 Envelopes F	622664	UN	15	
12	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 4/0 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo CAIXA COM 100UN	367973	CX 100 UN	10	
13	Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo CAIXA COM 100UN	458597	CX 100 UN	15	

ANEXO III – Descrição detalhada do Objeto

14	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido RESMA AMARELO	605770	RES MA	2	
15	Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 680 X 1100 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco	470381	RES MA	15	

Brasília/DF, na data de sua assinatura.

Documento assinado digitalmente
 DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS
 Data: 10/02/2025 07:55:16-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DARTAGNAN FAGUNDES DE VASCONCELOS
3ºSG-FN-EG
 Encarregado do Material

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
7/2025	787900	Rascunho	CRISLAYNE DE AZEVEDO CORREIA
Título: Material de Expediente			
Observações:			
Total de itens cotados: 15		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.028,5250	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item

Unidade de Fornecimento

Quantidade

467365 - Envelope Material: Kraft , Modelo: Saco Padrão , Tamanho (C X L): 210 X 297 MM, Cor: Parda , Gramatura: 80 G/M2, Características Adicionais: Impressão Personalizada

Unidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

Mediana

Coefficiente de Variação: 178,0573%

R\$ 0,2800

R\$ 14,2608

R\$ 0,9500

Desvio Padrão: 25,3924

Maior Preço: R\$ 80,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,6000	18/11/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 0,4800	13/11/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Unidade	R\$ 0,9500	09/10/2024	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,5500	30/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 0,3200	30/09/2024	Sim
6	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 41,0000	23/08/2024	Sim
7	I	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST R. G.DO NORTE - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 80,0000	23/08/2024	Sim
8	I	SECRETARIA DE EST DE LICIT E CONTRATACAO - Compras.gov.br	11996	Unidade	R\$ 0,2800	12/08/2024	Sim
9	I	ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 54,0000	06/08/2024	Sim
		ECE - ESTADO DO CEARÁ - Compras.gov.br					

10	I	gov.br	2000	Unidade	R\$ 0,3100	06/08/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 5,0000	13/05/2024	Sim
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1000	Unidade	R\$ 0,9500	15/04/2024	Sim
13	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Unidade	R\$ 0,9500	15/04/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

417060 - Caneta Esferográfica Material: Acrílico Transparente ,
Material Ponta: Níquel , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Azul ,
Características Adicionais: Retrátil, Grip Emborrachado Macio, Clip

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

6

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coefficiente de Variação: 26,5350%
Desvio Padrão: 11,2590
Maior Preço: R\$ 69,1500

R\$ 26,8900

R\$ 42,4308

R\$ 36,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	22/01/2025	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,9000	04/02/2025	Não
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	8	Caixa 50 Unidade	R\$ 41,5800	18/12/2024	Sim
4	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	12/12/2024	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,4000	29/11/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 49,0000	13/11/2024	Sim
7	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 69,1500	18/10/2024	Sim
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,8000	18/10/2024	Não
9	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-CE - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,9900	16/10/2024	Não
10	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	600	Caixa 50 Unidade	R\$ 21,5000	10/10/2024	Não
11	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 35,9000	27/09/2024	Sim
12	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	58	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	25/09/2024	Não
13	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Caixa 50 Unidade	R\$ 22,0000	03/09/2024	Não
14	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	150	Caixa 50 Unidade	R\$ 20,0000	29/08/2024	Não
15	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 36,0000	15/08/2024	Sim
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4900	24/07/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,5800	24/07/2024	Sim
18	I	ASSOCIACAO C.E.E.E.BEIRA RIO /PORTO NACIONAL - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 18,7500	19/07/2024	Não

19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,9900	17/07/2024	Não
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,3900	17/07/2024	Não
21	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1	Caixa 50 Unidade	R\$ 60,0000	16/07/2024	Sim
i 22	I	CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 47,9000	17/06/2024	Sim
23	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,8000	07/06/2024	Sim
24	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2	Caixa 50 Unidade	R\$ 45,0000	28/05/2024	Sim
25	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	140	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,8900	27/05/2024	Sim
26	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 36,0000	21/05/2024	Sim
27	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	4	Caixa 50 Unidade	R\$ 34,8000	16/05/2024	Sim
28	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	15	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	08/02/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item

289210 - Caneta Esferográfica Material: Plástico , Quantidade Cargas: 1 UN, Material Ponta: Esfera De Tungstênio , Tipo Escrita: Média , Cor Tinta: Preta

Unidade de Fornecimento

Caixa 50 Unidade

Quantidade

5

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 30,0000

Média

R\$ 37,8233

● Mediana

R\$ 32,4950

Coeficiente de Variação: 24,7062%

Desvio Padrão: 9,3447

Maior Preço: R\$ 56,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	349	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,4800	23/01/2025	Não
2	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,9400	13/01/2025	Não
3	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R\$ 19,9500	13/01/2025	Não
4	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,0000	13/01/2025	Não
5	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,5100	13/01/2025	Não
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,2800	13/01/2025	Não
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	80	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,4500	13/01/2025	Não
8	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	870	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,5000	13/01/2025	Não
9	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	50	Caixa 50 Unidade	R\$ 27,4800	13/01/2025	Não
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

10	I	DE SAO PAULO - Compras.gov.br	100	Caixa 50 Unidade	R\$ 26,6000	10/01/2025	Não
11	I	ESP-CASA CIVIL - Compras.gov.br	24	Caixa 50 Unidade	R\$ 25,0000	31/10/2024	Não
12	I	ESP-CIA.PTA DE TRENS METROPS-CPTM - Compras.gov.br	47	Caixa 50 Unidade	R\$ 23,6900	24/10/2024	Não
13	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 24,2000	10/10/2024	Não
14	I	COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - Compras.gov.br	10	Caixa 50 Unidade	R\$ 30,0000	01/10/2024	Sim
15	I	CONSELHO REGIONAL DE FAMARCIA-ES - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 32,0000	26/08/2024	Sim
16	I	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - Compras.gov.br	4000	Caixa 50 Unidade	R\$ 0,6200	09/08/2024	Não
17	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	3	Caixa 50 Unidade	R\$ 29,0000	31/07/2024	Não
18	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	20	Caixa 50 Unidade	R\$ 31,9500	06/06/2024	Sim
19	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	154	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,1600	25/03/2024	Não
20	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	6	Caixa 50 Unidade	R\$ 28,1000	08/02/2024	Não
21	III	MADRA PAPELARIA - Mídias Especializadas	5		R\$ 43,9000	31/01/2025	Sim
22	III	GIMBA - Mídias Especializadas	5		R\$ 32,9900	31/01/2025	Sim
23	III	CASA DAS ARTES - Mídias Especializadas	5		R\$ 56,1000	31/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 4

Descrição do item

394788 - Cola Composição: Resina Sintética, Glicerina, Água E Conservantes , Aplicação: Papel , Características Adicionais: Atóxica , Tipo: Bastão , Transmittância: Transparente

Unidade de Fornecimento

Bisnaga 40 Grama

Quantidade

60

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 2,5000

Média

R\$ 5,2800

 Mediana

R\$ 4,8100

Coeficiente de Variação: 47,1515%

Desvio Padrão: 2,4896

Maior Preço: R\$ 9,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	III	LE BISCUIT - Mídias Especializadas	60		R\$ 3,6300	31/01/2025	Sim
2	III	BAZAR ALICE - Mídias Especializadas	60		R\$ 2,5000	31/01/2025	Sim
3	III	ALEGRA FESTA - Mídias Especializadas	60		R\$ 9,0000	31/01/2025	Sim
4	III	GIMBA - Mídias Especializadas	60		R\$ 5,9900	31/01/2025	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
617019 - Fita Adesiva Material: Acetato Celulose , Tipo: Auto-Adesiva , Largura: 12 MM, Comprimento: 10 M, Cor: Transparente	Pacote 10 Unidade	20
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 5,4600	R\$ 18,8971	R\$ 13,7900
Coeficiente de Variação: 63,2494% Desvio Padrão: 11,9523 Maior Preço: R\$ 34,7356		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	180	Pacote 10 Unidade	R\$ 31,5000	08/11/2024	Sim
2	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Pacote 10 Unidade	R\$ 5,4600	10/10/2024	Sim
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Pacote 10 Unidade	R\$ 7,0000	19/09/2024	Não
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA - Compras.gov.br	40	Pacote 10 Unidade	R\$ 9,0000	10/09/2024	Sim
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8	Pacote 10 Unidade	R\$ 34,7356	06/05/2024	Sim
6	III	REAL DISTRIBUIDORA - Mídias Especializadas	20		R\$ 13,7900	31/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
483450 - Fita Adesiva Material: Polipropileno Transparente , Tipo: Monoface , Largura: 45 MM, Comprimento: 100 M, Cor: Incolor , Aplicação: Multiuso	Unidade	30
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 6,1100	R\$ 70,5699	R\$ 8,3100
Coeficiente de Variação: 304,4442% Desvio Padrão: 214,8460 Maior Preço: R\$ 1.000,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 1	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,8100	29/01/2025	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 4,8500	28/01/2025	Não
3	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	360	Unidade	R\$ 1,7800	18/12/2024	Não
4	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 10,2000	12/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 6,0000	12/12/2024	Não
6	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 350,0000	04/12/2024	Sim
		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.					

7	I	gov.br	52	Unidade	R\$ 3,1500	03/12/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	32	Unidade	R\$ 6,3500	03/12/2024	Não
9	I	PREFEITURA DE TELEMACO BORBA - PR - Compras.gov.br	726	Unidade	R\$ 4,1900	12/11/2024	Não
10	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 16,0000	08/11/2024	Sim
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 8,5000	08/11/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 22,0000	08/11/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 11,0000	08/11/2024	Sim
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 24,0000	01/11/2024	Sim
15	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 6,0000	25/10/2024	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	20000	Unidade	R\$ 0,5800	21/10/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 5,1900	16/10/2024	Não
18	I	ESP-SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 6,4500	16/10/2024	Não
19	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,6700	27/09/2024	Não
20	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,1200	23/09/2024	Não
21	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 4,6700	05/09/2024	Não
22	I	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.000,0000	02/09/2024	Sim
23	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-ES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 9,1900	26/08/2024	Sim
24	I	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,9900	22/08/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 7,0000	19/08/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE SULINA - PT - Compras.gov.br	150	Unidade	R\$ 2,9000	19/08/2024	Não
27	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 5,4200	08/08/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,0200	02/08/2024	Não
29	I	PREFEITURA DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 7,9400	31/07/2024	Sim
30	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,5000	31/07/2024	Não
31	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 5,2200	26/07/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 4,9500	25/07/2024	Não
33	I	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AL - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,5100	25/07/2024	Sim
34	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 6,4500	23/07/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,7500	11/07/2024	Não
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 12,0000	10/07/2024	Sim
37	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	44	Unidade	R\$ 13,4975	10/07/2024	Sim
38	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,1100	03/07/2024	Sim

39	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	900	Unidade	R\$ 1,0000	01/07/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 3,9900	21/06/2024	Não
41	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 6,9000	16/06/2024	Sim
42	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 6,1100	13/06/2024	Sim
i 43	I	CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 7,5200	10/06/2024	Sim
44	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 3,3000	21/05/2024	Não
45	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 5,8000	16/05/2024	Não
46	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 4,5000	14/05/2024	Não
47	I	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSIST MUNICIPAL - Compras.gov.br	36	Unidade	R\$ 3,1800	30/04/2024	Não
48	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 5,0000	29/04/2024	Não
49	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - SE - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 8,1200	26/04/2024	Sim
50	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 6,5000	16/04/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 7

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
289513 - Grampo Grampeador Material: Metal , Tratamento Superficial: Niquelado , Tamanho: 26/6 , Uso: Grampeador De Mesa		Caixa 1000 Unidade	10				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 33,3962%				
R\$ 3,3800	R\$ 6,2600	R\$ 6,2000	Desvio Padrão: 2,0906				
Maior Preço: R\$ 9,2600							
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	304	Caixa 1000 Unidade	R\$ 3,3800	30/12/2024	Sim
2	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	32	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,7900	27/12/2024	Não
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1800	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3400	04/12/2024	Não
4	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	50	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,9800	31/10/2024	Não
5	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	60	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,5500	30/09/2024	Não
6	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3800	18/09/2024	Não
7	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,3500	18/09/2024	Não

8	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,2000	20/08/2024	Não
9	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	500	Caixa 1000 Unidade	R\$ 6,5000	08/03/2024	Sim
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	388	Caixa 1000 Unidade	R\$ 1,1000	05/02/2024	Não
11	III	GIMBA - Mídias Especializadas	10		R\$ 5,9000	31/01/2025	Sim
12	III	CN CASA NARCISO - Mídias Especializadas	10		R\$ 9,2600	31/01/2025	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 8

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade			
435040 - Pasta Arquivo Material: Pvc Reciclado , Tipo: L , Largura: 230 MM, Altura: 330 MM, Lombada: 20 MM, Cor: Incolor			Unidade	100			
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 72,6397%				
R\$ 0,9200	R\$ 1,9733	R\$ 1,0000	Desvio Padrão: 1,4334				
			Maior Preço: R\$ 4,0000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4440	Unidade	R\$ 0,6000	13/01/2025	Não
2	I	PREFEITURA DE JANIOPOLIS PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,0000	18/12/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 0,8500	11/12/2024	Não
4	I	EMPRESA DE PESQUISA ENERGÉTICA - Compras.gov.br	250	Unidade	R\$ 0,9200	14/08/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 1,0000	30/07/2024	Sim

Legenda:
▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 9

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
435048 - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Azul		Caixa 12 Unidade	2
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 27,1542%
R\$ 27,5000	R\$ 47,9488	R\$ 49,0750	Desvio Padrão: 13,0201
			Maior Preço: R\$ 68,6500
Método de cálculo adotado: Mediana			
Filtro Aplicado			
Período: 12 Meses			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,0000	16/01/2025	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 60,0000	09/01/2025	Sim
3	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	27	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,3800	20/12/2024	Não
4	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2073	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,3400	19/12/2024	Não
5	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	570	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4100	11/12/2024	Não
6	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 43,1900	02/12/2024	Sim
7	I	ESP-SECRETARIA DA JUSTICA E CIDADANIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 12,5000	28/11/2024	Não
8	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 34,9900	19/11/2024	Sim
9	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PB - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,5800	18/11/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,9000	04/11/2024	Não
11	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,2800	23/10/2024	Não
12	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,6200	18/10/2024	Não
13	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,0000	19/09/2024	Não
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,9500	09/09/2024	Não
15	I	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 39,3000	04/09/2024	Sim
16	I	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1000	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,0200	21/08/2024	Não
17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	150	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,8500	19/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,4621	23/07/2024	Não
19	I	ESTADO DE GOIAS - Compras.gov.br	478	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,5000	18/07/2024	Não
20	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,9000	17/07/2024	Não
21	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 54,9600	10/07/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 34,0000	21/06/2024	Não
23	I	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,0000	13/06/2024	Não
24	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,2900	10/06/2024	Não
25	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,7000	27/05/2024	Não
26	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 27,5000	23/05/2024	Sim
27	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	120	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,6600	16/05/2024	Não
28	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,8000	15/05/2024	Não
29	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,0000	06/05/2024	Não
30	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R\$ 1,5300	03/05/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,5000	30/04/2024	Não
32	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	17/04/2024	Não
33	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1435	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,5000	05/04/2024	Não

34	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO R. G. NORTE - Compras.gov.br	80	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,4000	18/03/2024	Não
35	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 55,0000	04/03/2024	Sim
36	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 68,6500	16/02/2024	Sim
37	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,2900	07/02/2024	Não

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 10

Descrição do item			Unidade de Fornecimento		Quantidade		
435050 - Pincel Atômico Material: Plástico Reciclado , Tipo Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor Tinta: Preta			Caixa 12 Unidade		2		
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço		Média		● Mediana		Coeficiente de Variação: 24,7618%	
R\$ 28,0500		R\$ 44,3986		R\$ 44,3000		Desvio Padrão: 10,9939	
						Maior Preço: R\$ 62,0000	
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 15,0000	28/01/2025	Não
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 62,0000	09/01/2025	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	439	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,1100	20/12/2024	Não
4	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	58	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,3800	20/12/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1982	Caixa 12 Unidade	R\$ 7,3400	19/12/2024	Não
6	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	570	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,4200	11/12/2024	Não
7	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-RS - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 37,4900	02/12/2024	Sim
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Caixa 12 Unidade	R\$ 16,7000	28/11/2024	Não
9	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	6	Caixa 12 Unidade	R\$ 34,9900	19/11/2024	Sim
10	I	CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA-PB - Compras.gov.br	3	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,5800	18/11/2024	Não
11	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,5800	07/11/2024	Não
12	I	PREFEITURA DE SAO JORGE D'OESTE - PR - Compras.gov.br	8	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,9000	04/11/2024	Não
13	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	42	Caixa 12 Unidade	R\$ 49,0000	29/10/2024	Sim
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	235	Caixa 12 Unidade	R\$ 21,8000	28/10/2024	Não
15	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,2800	23/10/2024	Não
16	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 28,1000	18/10/2024	Não

17	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	14	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,0000	19/09/2024	Não
18	I	ESP - DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM-DER - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,0000	12/09/2024	Não
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 17,9500	09/09/2024	Não
20	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 22,2300	21/08/2024	Não
21	I	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA - Compras.gov.br	100	Caixa 12 Unidade	R\$ 14,7300	17/07/2024	Não
22	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	12	Caixa 12 Unidade	R\$ 6,9000	12/07/2024	Não
23	I	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 54,9600	10/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	1	Caixa 12 Unidade	R\$ 34,0000	21/06/2024	Não
25	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	70	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,0700	11/06/2024	Não
26	I	CÂMARA MUNICIPAL DE CODAJÁS /AM - Compras.gov.br	10	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,0000	10/06/2024	Não
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	04/06/2024	Não
28	I	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 12 Unidade	R\$ 18,7000	27/05/2024	Não
29	I	ASSOCIAÇÃO A.C.M.E.TO P.A.M/TO /ARAGUATINS - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 28,0500	23/05/2024	Sim
30	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	170	Caixa 12 Unidade	R\$ 11,9000	21/05/2024	Não
31	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4	Caixa 12 Unidade	R\$ 19,8000	15/05/2024	Não
32	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	5	Caixa 12 Unidade	R\$ 13,7000	06/05/2024	Não
33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 23,0000	17/04/2024	Não
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	250	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,1500	15/04/2024	Não
35	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	750	Caixa 12 Unidade	R\$ 24,1500	15/04/2024	Não
36	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	1435	Caixa 12 Unidade	R\$ 26,6600	05/04/2024	Não
i 37	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	2	Caixa 12 Unidade	R\$ 44,3000	26/03/2024	Sim
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	20	Caixa 12 Unidade	R\$ 20,2900	07/02/2024	Não

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 11

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
622664 - Pasta Arquivo Material: Plástico Transparente , Tipo: Catálogo , Largura: 239 MM, Altura: 334 MM, Cor: Variada , Características Adicionais: Simples , Capacidade: 40 Envelopes F		Unidade	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 120,8296%
R\$ 0,9400	R\$ 14,1035	R\$ 9,9900	Desvio Padrão: 17,0412
			Maior Preço: R\$ 89,0000
Método de cálculo adotado: Mediana			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 14,0000	30/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 27,4200	30/01/2025	Sim
3	I	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 4A - SP - Compras.gov.br	60	Unidade	R\$ 12,8700	27/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 4,8600	17/01/2025	Sim
5	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 2,2000	17/01/2025	Sim
6	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 89,0000	17/01/2025	Sim
7	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 3,3000	17/01/2025	Sim
8	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 8,0000	17/01/2025	Sim
9	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	30	Unidade	R\$ 2,0000	17/01/2025	Sim
10	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	17/01/2025	Sim
11	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 14,0000	17/01/2025	Sim
12	I	PREFEITURA DE SAO JOAO - PR - Compras.gov.br	20	Unidade	R\$ 23,0000	17/01/2025	Sim
13	I	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	3500	Unidade	R\$ 0,9400	14/01/2025	Sim
14	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	10	Unidade	R\$ 24,0000	09/01/2025	Sim
15	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,5500	07/01/2025	Sim
16	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,9000	07/01/2025	Sim
17	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 2,4900	07/01/2025	Sim
18	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	100	Unidade	R\$ 1,4800	07/01/2025	Sim
19	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 1,4600	07/01/2025	Sim
20	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 4,6000	07/01/2025	Sim
21	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 10,5000	07/01/2025	Sim
22	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 9,9900	07/01/2025	Sim
23	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	500	Unidade	R\$ 8,4000	07/01/2025	Sim
24	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 13,0000	03/01/2025	Sim
25	I	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 21,8000	18/12/2024	Sim
26	I	PREFEITURA DE CHOPINZINHO - PR - Compras.gov.br	1800	Unidade	R\$ 1,7500	17/12/2024	Sim
i27	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	7	Unidade	R\$ 4,9000	09/12/2024	Sim
i28	I	ESP-UNIV EST PAUL.JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 24,9000	09/12/2024	Sim
29	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	200	Unidade	R\$ 45,0000	26/11/2024	Sim
i30	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS - PA - Compras.gov.br	25	Unidade	R\$ 19,0000	24/10/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 12

Descrição do item

367973 - Clipe Tratamento Superficial: Niquelado , Aplicação: Fixar Papéis E Similares , Tamanho: 4/0 , Material: Aço Carbono , Formato: Paralelo

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

10

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4000

Média

R\$ 3,2909

Mediana

R\$ 2,9500

Coefficiente de Variação: 46,2791%

Desvio Padrão: 1,5230

Maior Preço: R\$ 6,8100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	2500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4000	14/01/2025	Sim
2		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,4300	09/01/2025	Sim
3		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	150	Caixa 100 Unidade	R\$ 6,8100	18/12/2024	Sim
i4		ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,8500	12/12/2024	Sim
i5		Câmara Municipal de Valença - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,0000	12/12/2024	Sim
6		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,8800	26/11/2024	Sim
7		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,8800	21/11/2024	Sim
8		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,7400	18/10/2024	Sim
9		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	120	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,6300	04/10/2024	Sim
10		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,2000	25/09/2024	Sim
11		MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	87	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,6500	18/09/2024	Sim
12		FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4800	04/09/2024	Sim
13		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	250	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,8800	02/09/2024	Sim
14		ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4000	29/08/2024	Sim
15		CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AM - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,9500	18/07/2024	Sim
16		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 6,5000	28/06/2024	Sim
17		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	80	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,1000	21/06/2024	Sim
18		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,7500	17/06/2024	Sim
19		ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,9000	23/04/2024	Sim

20	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,2000	17/04/2024	Sim
21	I	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,4700	05/04/2024	Sim
22	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	62	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,3000	06/02/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 13

Descrição do item

458597 - Clipe Tratamento Superficial: Galvanizado , Tamanho: 8 /0 , Material: Arame De Aço , Formato: Paralelo

Unidade de Fornecimento

Caixa 100 Unidade

Quantidade

15

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,4000

Média

R\$ 4,8144

● Mediana

R\$ 2,9500

Coefficiente de Variação: 69,8654%

Desvio Padrão: 3,3636

Maior Preço: R\$ 17,0900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - Compras.gov.br	2000	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4000	14/01/2025	Sim
2	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,2000	31/12/2024	Sim
 3	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - RN - Compras.gov.br	25	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,9000	26/12/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,0000	12/12/2024	Sim
5	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 8,1700	29/11/2024	Sim
6	I	ESP-FACULDADE DE MEDICINA DE MARILIA - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,4500	27/11/2024	Sim
7	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	70	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,1500	25/11/2024	Sim
8	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5000	21/11/2024	Sim
9	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,7000	29/10/2024	Sim
 10	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 9,9000	20/10/2024	Sim
11	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 17,0900	18/10/2024	Sim
12	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 6,2400	02/10/2024	Sim
13	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	01/10/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	40	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9900	30/09/2024	Sim
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,6200	25/09/2024	Sim
16	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,9500	24/09/2024	Sim
17	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,5800	04/09/2024	Sim
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO							

18	I	PAULO - Compras.gov.br	108	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,0000	28/08/2024	Sim
19	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 8,9500	21/08/2024	Sim
20	I	ETO-ASSOCIAÇÃO A.C.J.HUMB. CAMARGO DE ARAGUAÍM - Compras.gov.br	30	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3000	20/08/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1740	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0500	02/08/2024	Sim
22	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 6,5000	31/07/2024	Sim
23	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,9400	31/07/2024	Sim
24	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,0000	29/07/2024	Sim
25	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 3,6500	04/07/2024	Sim
26	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	138	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,1300	03/07/2024	Sim
27	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 4,5000	28/06/2024	Sim
28	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	5	Caixa 100 Unidade	R\$ 10,9400	27/06/2024	Sim
29	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,8000	10/06/2024	Sim
30	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,4500	07/06/2024	Sim
31	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	15	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5000	05/06/2024	Sim
32	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO PIAUI - Compras.gov.br	448	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3000	25/04/2024	Sim
33	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Caixa 100 Unidade	R\$ 7,8000	15/04/2024	Sim
34	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3910	Caixa 100 Unidade	R\$ 5,6300	05/04/2024	Sim
35	I	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	510	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,0000	02/04/2024	Sim
36	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,3000	27/03/2024	Sim
37	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - AP - Compras.gov.br	10	Caixa 100 Unidade	R\$ 9,2900	26/03/2024	Sim
38	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4300	22/03/2024	Sim
39	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	204	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,4400	22/03/2024	Sim
40	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1324	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,2900	18/03/2024	Sim
41	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	20	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5000	05/03/2024	Sim
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	500	Caixa 100 Unidade	R\$ 1,9900	29/02/2024	Sim
43	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	100	Caixa 100 Unidade	R\$ 2,5000	07/02/2024	Sim

Legenda:

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
605770 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Colorido	Embalagem 500 Folha	2

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 25,9000

Média

R\$ 33,7536

● Mediana

R\$ 36,0000

Coeficiente de Variação: 10,0896%

Desvio Padrão: 3,4056

Maior Preço: R\$ 39,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1096	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,0000	13/01/2025	Sim
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1099	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,2700	13/01/2025	Não
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1102	Embalagem 500 Folha	R\$ 31,2400	13/01/2025	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Compras.gov.br	1094	Embalagem 500 Folha	R\$ 31,2400	13/01/2025	Sim
i5	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1A REGIAO-RJ - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,6342	22/12/2024	Não
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	278	Embalagem 500 Folha	R\$ 27,0000	19/12/2024	Não
7	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	1438	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,8300	03/12/2024	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	13	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,8800	18/10/2024	Não
9	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,9000	18/10/2024	Não
10	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	9	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,9000	18/10/2024	Não
11	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	13	Embalagem 500 Folha	R\$ 26,8500	18/10/2024	Sim
i12	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1A REGIAO-RJ - Compras.gov.br	60	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,9000	06/10/2024	Sim
13	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 31,9000	30/09/2024	Sim
14	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	6	Embalagem 500 Folha	R\$ 39,0000	26/09/2024	Sim
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 23,0000	17/09/2024	Não
16	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Folha	R\$ 33,7500	10/09/2024	Sim
17	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	36	Embalagem 500 Folha	R\$ 29,8000	29/07/2024	Sim
18	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10000	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,9500	13/06/2024	Não
19	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	644	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,5400	07/05/2024	Não
20	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	682	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,5400	07/05/2024	Não
21	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	660	Embalagem 500 Folha	R\$ 22,4700	07/05/2024	Não
22	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	962	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,5400	07/05/2024	Não
23	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	376	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
24	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO -	428	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim

		Compras.gov.br					
25	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	802	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
26	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1638	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
27	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1631	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4700	07/05/2024	Não
28	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1602	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4700	07/05/2024	Não
29	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1889	Embalagem 500 Folha	R\$ 21,3500	07/05/2024	Não
30	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2220	Embalagem 500 Folha	R\$ 20,4700	07/05/2024	Não
31	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1145	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
32	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1510	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
33	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1618	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
34	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2228	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
35	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
36	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
37	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	2004	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
38	I	ESP-FUND PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	1230	Embalagem 500 Folha	R\$ 36,0000	07/05/2024	Sim
39	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	5	Embalagem 500 Folha	R\$ 31,9000	03/05/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 15

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade
470381 - Papel Para Impressão Formatado Tipo: Offset , Tamanho (C X L): 680 X 1100 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco		Embalagem 500 Folha	15
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 95,7511%
R\$ 25,2700	R\$ 164,7214	R\$ 47,8000	Desvio Padrão: 157,7226
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 439,0000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	5	Embalagem 500 Folha	R\$ 246,8000	09/01/2025	Não
2	I	JUSTICA MILITAR - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Folha	R\$ 310,0000	10/12/2024	Sim
3	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	3750	Embalagem 500 Folha	R\$ 47,8000	21/10/2024	Sim
4	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE - Compras.gov.br	1250	Embalagem 500 Folha	R\$ 40,4800	21/10/2024	Sim
i 5	I	CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 1A REGIAO-RJ - Compras.gov.br	50	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,9000	08/10/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	6	Embalagem 500 Folha	R\$ 264,6000	11/07/2024	Sim
7	I	TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - Compras.gov.br	10	Embalagem 500 Folha	R\$ 439,0000	07/05/2024	Sim
8	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 25,2700	29/02/2024	Sim

Legenda:
 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 06/02/2025 14:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$